



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Relatório de Gestão - 2016**

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												Exercício:		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea "a") - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa															
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	2	2	2	2	2	5	6	6	7	7	7	6			
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público															
Agentes Públicos Militares Ativos															
Membros ativos de Poder ou órgão															
Agentes Políticos com Mandato Eletivo															
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente															
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Servidores contratados por tempo determinado	8	9	9	8	7	6	5	4	4	3	2	2			
Estagiários					1	1	1	3	3	3	3	3			
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras															
Servidores Cedidos para outras Unidades Gestoras															
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo															

*DLR*



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Relatório de Gestão - 2016**

Servidores Cedidos para outras esferas de Governo																				
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários																				
Conselheiros Tutelares	5	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
<b>Total</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>17</b>	<b>18</b>

(<sup>54</sup>) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação **atual** em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(<sup>55</sup>) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.

Discriminação dos Postos de Trabalho/Categorias/Funções (56)	MÊS/QUANTIDADE DE POSTOS												Exercício: Despesa Liquidada Anual									
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez										

*SAE*



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Relatório de Gestão - 2016**

Total																					
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(56) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal/Estadual ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Exercício: Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)		
Pensões por morte (60)		
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)(61)		
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS)(62)		
<b>Total</b>		

(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.  
(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.  
(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

*Luc*



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Relatório de Gestão - 2016**

(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.  
(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.  
(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.

Cargo	Remuneração/Jetom (62) (63)	Bônus (64)	Participação no Lucro (65)	Outros (66)	Exercício:	
					Despesa Total Anual (67)	
Conselho Deliberativo:						
... (discriminar cargo)...						
... (discriminar cargo)...						
... (discriminar cargo)...						
Diretoria:						
... (discriminar cargo)...						
... (discriminar cargo)...						
... (discriminar cargo)...						

*JKB*





**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Relatório de Gestão - 2016**

Conselho Fiscal:					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
... (discriminar cargo)...					
<b>Total</b>					

(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.

(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976:

*"Art. 152. A assembleia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.*

*§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.*

*§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202"*

(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores, e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, que não enquadrados nos itens anteriores.

(67) Despesa líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Município de Tangará

Estado de Santa Catarina

Relatório de Gestão - 2016

**3. RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Exercício: Valor Anual Transferido (Pago)
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SUBVENÇÃO		60.035,02
Total			60.035,02

V - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congênere, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.

SJX



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Relatório de Gestão - 2016**

**4. INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Modalidade/Forma	CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")			Exercício: Despesa Liquidada Anual
	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	
Concorrência				
Tomada de Preços				
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial		13	07	371.478,52
Pregão Eletrônico				
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)		01	02	5.406,41
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)				
Inexigibilidade de Licitação				
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
<b>Total</b>				<b>376.884,93</b>

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação;

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Município de Tangará**  
**Estado de Santa Catarina**  
**Relatório de Gestão - 2016**

**6. INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE INTERNO**

VI – Em relação ao controle interno viemos mantendo contato freqüente, esclarecendo dúvidas e recebendo orientações gerais. Além de disponibilizar acesso aos usuários através da ouvidoria no site da Prefeitura Municipal de Tangará.

**7. RELAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO NÃO SE APLICA**

**8. TERMOS DE PARCERIAS CELEBRADOS NO EXERCÍCIO NÃO SE APLICA**

**9. CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE JURISDICIONADA**

O relatório tem por finalidade apresentar os resultados obtidos pela Gestão em Assistência Social em âmbito local, durante o ano de 2016, enfocando os aspectos primordiais para que sejam promovidos os meios necessários para o exercício do SUAS. Elaborado pela Gestora e sua Equipe Técnica e submetida ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – visa tornar transparentes as ações da Assistência Social de Tangará..

Apresentamos um panorama do que foi realizado no ano anterior, importando dados orçamentários e registros de valores dos serviços desenvolvidos em todo o município, o que confirma os avanços alcançados e obstáculos superados, bem como aponta as direções futuras. Com este relatório, é possível avaliar nossa estrutura atual juntamente com os resultados efetivamente alcançados, de modo a subsidiar os planos para um amanhã mais sólido, pautado em uma nova trajetória com a inserção de diferentes desafios e inovações.

*Marisa S. D. Kochan*

**Marisa S. D. Kochan**  
Secretaria de Saúde Assistência  
Social e Habitação  
Prefeitura de Tangará - SC